



TC 031.650/2015-5

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. o débito do Município foi afastado pelo Acórdão N° 1670/2019-TCU-2ª Câmara. CBEX de multa apensada.

Fundamento Legal: Subdelegação de competência conferida pela Portaria-Seproc nº 01, de 28 de abril de 2020.

Seproc, 11 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES – matrícula 9794-2
Chefe de Serviço